

## **JUSTIÇA DETERMINA REALIZAÇÃO DE REPAROS EM ESCOLA NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA**

No decorrer do processo Ente Municipal apresentou documentos informando que havia executado reforma na escola.

O Juízo da Vara Única da Comarca de Mâncio Lima determinou que o Município realize reparos estruturais, sanitários e de segurança na Escola Padre Edson de Oliveira Dantas. O Ente Municipal tem um prazo de seis meses para cumprir com a obrigação de fazer estabelecida no Processo nº0800038- 08.2015.8.01.0015.

### **Solução e sentença**

No decorrer do processo, o Município de Mâncio Lima informou ter promovido reforma na escola. Mas, o juiz de Direito Marcos Rafael, titular da unidade judiciária, explicou que mesmo a obrigação tendo sido cumprida "ainda que parcialmente, no curso do processo, não há que se falar em perda superveniente do objeto da demanda, mas em reconhecimento da procedência do pedido".

O juiz de Direito ainda observou que faltou apresentar relatório de vistoria técnica e explicou que os documentos apresentados pelo Ente municipal são "meros indicativos de cumprimento do objeto do feito, sem constituir prova efetiva de que as medidas foram concretamente adotadas".

Como o Juízo ainda concedeu a antecipação de tutela, pleiteada pelo Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), se o réu não comprovar devidamente que cumpriu com as determinações no prazo estabelecido será penalizado com multa diária de mil reais.

### **Reparos necessários**

Conforme a sentença, publicada na edição nº6.177 do Diário da Justiça Eletrônico, da quinta-feira (16), o Ente municipal deverá:

Instalar extintores de incêndio e iluminação de emergência e apresentar junto ao Corpo de bombeiros o projeto contra incêndio e pânico, fazendo as adequações estruturais necessárias;

Adquirir novos bebedouros e fogões;

Consertar as goteiras encontradas;

Colocar pisos antiderrapantes;

Trocar por novos os pisos desgastados;

Adequar as instalações elétricas do laboratório de informática;

Pintar todo o prédio;

Limpar todo terreno;

Providenciar a purificação e limpeza da água e da cantina;

Reformar toda quadra esportiva;

Construir espaço adequado para armazenamento da merenda escolar;

Realizar reforma geral em todos os banheiros, instalando novos pisos, vasos sanitários, pias, descargas e iluminações;

Adquirir novas caixas de água, construindo uma escada para que se permita a sua limpeza;

Construir uma caixa de gordura, filtro e sumidouro para a água cinza proveniente dos banheiros e cantina;"

Realizar reforma dos forros das salas de aula.

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

[http://www.lex.com.br/noticia\\_27692361\\_JUSTICA\\_DETERMINA\\_REALIZACAO\\_DE\\_REPAROS\\_EM\\_ESCOLA\\_NO\\_MUNICIPIO\\_DE\\_MANCIO\\_LIMA.aspx](http://www.lex.com.br/noticia_27692361_JUSTICA_DETERMINA_REALIZACAO_DE_REPAROS_EM_ESCOLA_NO_MUNICIPIO_DE_MANCIO_LIMA.aspx)